

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2024/AGEVAP DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL PARA A SEDE DA AGEVAP, QUE ENTRE SI FAZEM A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL - AGEVAP E A EMPRESA LIMP SERVICE VR LTDA.

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP, sediada na Avenida Luiz Dias Martins, nº 73, Piso Superior, Lojas 14 e 15, Parque Ipiranga, Resende/RJ, CEP: 27.516-245, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.422.000/0001-01, neste ato representada por sua **Diretora-Presidente**, Aline Raquel de Alvarenga, [REDACTED]

[REDACTED] e por sua **Diretora-Executiva Interina - Resende**, Rejane Monteiro da Silva Pedra, [REDACTED]

[REDACTED] doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **LIMP SERVICE VR LTDA.**, sediada à Rua 18-B, nº 45, Sala 101, Vila Santa Cecília, Volta Redonda/RJ, CEP: 27.260-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.108.183/0001-88, neste ato representada por Ilson Fernandes da Silva Junior, [REDACTED]

[REDACTED] doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, com fundamento no Processo Administrativo nº 202/2023, que será regido pela Lei Federal nº



8.666/93 e alterações, pela Resolução ANA nº 122/2019, Resolução INEA nº 160/2018 e Portaria IGAM nº 039/2022 e pelo instrumento convocatório, o Pregão nº 08/2023, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a renovação de prazo ao Contrato nº 004/2024/AGEVAP, assinado em 11/01/2024, com vigência de 12 (doze) meses, tendo a sua vigência renovada por meio de seu primeiro termo aditivo, assinado em 08/01/2025, até o dia 11/02/2026, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e conforme justificativas e especificações apresentadas no Processo Administrativo nº 202/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1. A partir da assinatura do presente Termo Aditivo, fica renovada a vigência do Contrato nº 004/2024/AGEVAP pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 11/02/2026, vigendo até o dia 11/02/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

- 3.1. O valor total deste Termo Aditivo, para cobrir as despesas relativas ao novo período de vigência contratual é de R\$ 91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas com a execução do presente contrato após este termo aditivo correrão às contas das seguintes dotações orçamentárias para o corrente exercício, assim classificado:

Contrato de Gestão	Comitê	Rubrica	Valor
CG ANA 027/2020	CEIVAP	4. Manutenção do Comitê de Bacia Hidrográfica e da Entidade Delegatária 4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária 4.2.1. Infraestrutura e manutenção da entidade delegatária 4.2.1.1. Despesas de funcionamento e infraestrutura 4.2.1.1.2. Serviços 4.2.1.1.2.1. Serviço de Limpeza	R\$ 20.064,00
CG INEA 069/2022	Transposição	4. Manutenção do Comitê de Bacia Hidrográfica e da Entidade Delegatária 4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária 4.2.1. Infraestrutura e manutenção da entidade delegatária 4.2.1.1. Despesas de funcionamento e infraestrutura 4.2.1.1.2. Serviços 4.2.1.1.2.1. Serviço de Limpeza	R\$ 25.536,00
CG INEA 069/2022	CBHS	4. Manutenção do Comitê de Bacia Hidrográfica e da Entidade Delegatária 4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária 4.2.1. Infraestrutura e manutenção da entidade delegatária 4.2.1.1. Despesas de funcionamento e infraestrutura 4.2.1.1.2. Serviços 4.2.1.1.2.1. Serviço de Limpeza	R\$ 5.472,00
CG INEA 068/2022	Guandu-BIG	4. Manutenção do Comitê de Bacia Hidrográfica e da Entidade Delegatária 4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária 4.2.1. Infraestrutura e manutenção da entidade delegatária 4.2.1.1. Despesas de funcionamento e infraestrutura 4.2.1.1.2. Serviços 4.2.1.1.2.1. Serviço de Limpeza	R\$ 31.920,00
CG INEA 067/2022	BG	4. Manutenção do Comitê de Bacia Hidrográfica e da Entidade Delegatária 4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária 4.2.1. Infraestrutura e manutenção da entidade delegatária 4.2.1.1. Despesas de funcionamento e infraestrutura 4.2.1.1.2. Serviços 4.2.1.1.2.1. Serviço de Limpeza	R\$ 7.296,00
CG IGAM 07/2024	PS1	4. Manutenção do Comitê de Bacia Hidrográfica e da Entidade Delegatária 4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária 4.2.1. Infraestrutura e manutenção da entidade delegatária 4.2.1.1. Despesas de funcionamento e infraestrutura 4.2.1.1.2. Serviços 4.2.1.1.2.1. Serviço de Limpeza	R\$ 364,80
CG IGAM 08/2024	PS2	4. Manutenção do Comitê de Bacia Hidrográfica e da Entidade Delegatária 4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária 4.2.1. Infraestrutura e manutenção da entidade delegatária 4.2.1.1. Despesas de funcionamento e infraestrutura 4.2.1.1.2. Serviços 4.2.1.1.2.1. Serviço de Limpeza	R\$ 547,20
Total			R\$ 91.200,00

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 5.1. O aditivo encontra amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, na Resolução ANA nº 122/2019, Resolução INEA nº 160/2018 e Portaria IGAM nº 039/2022, e decorre de autorização da autoridade competente da AGEVAP, exarada no Processo Administrativo nº 202/2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

- 6.1. Após a assinatura deste Termo Aditivo deverá seu extrato ser publicado, até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- 7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
- 7.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Resende, na data de sua última assinatura.

ALINE RAQUEL DE ALVARENGA
Assinado de forma digital
por ALINE RAQUEL DE
ALVARENGA
Dados: 2025.12.11
11:26:21 -03'00'

ALINE RAQUEL DE ALVARENGA

Diretora-Presidente
AGEVAP

REJANE MONTEIRO
DA SILVA
PEDRA
Assinado de forma
digital por REJANE
MONTEIRO DA SILVA
PEDRA
Dados: 2025.12.11
16:55:45 -03'00'

REJANE MONTEIRO DA SILVA PEDRA

Diretora-Executiva Interina - Resende
AGEVAP

Documento assinado digitalmente
gov.br ILSON FERNANDES DA SILVA JUNIOR
Data: 09/12/2025 13:47:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ILSON FERNANDES DA SILVA JUNIOR

LIMP SERVICE VR LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF: gov.br

RG:

Documento assinado digitalmente
TATHIANE DE LIMA RIOS
Data: 09/12/2025 11:45:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NOME:

CPF: gov.br

RG:

Documento assinado digitalmente
DAYANE BORDAO MATOS
Data: 10/12/2025 14:34:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>